



**REGRAS GERAIS**

O propósito do Programa de Consultoria digital Solares de vendas externas, a partir de agora denominado apenas como “Programa Solares” elaborado pela Dress To Clothing Boutique Ltda, CNPJ nº: 14.012.554/0046-15 é estabelecer uma parceria comercial entre pessoas físicas e pessoas jurídicas, referidas a partir de agora apenas como “Consultor”, e a Dress To, com ênfase na promoção e comercialização de seus produtos. Essa colaboração ocorrerá exclusivamente por meio da atribuição de um código ao Consultor, o qual ele divulgará para que seja empregado em compras no nosso site [www.dresto.com.br](http://www.dresto.com.br)

O Programa Solares tem como única e exclusiva finalidade a promoção dos produtos Dress To através da disseminação do código do Consultor em plataformas digitais (por exemplo, redes sociais, sua própria rede de clientes, amigos e familiares).

O código será licenciado pela Dress To ao Consultor, estando certo de que a Dress To é a única proprietária do código, e este será de uso exclusivo do Consultor enquanto aderir ao Programa Solares devendo este ser utilizado apenas no e-commerce.

O presente regulamento serve como um contrato de prestação de serviços entre a Dress To e o Consultor, e a Dress To tem o direito de, a qualquer momento, cancelar, reutilizar ou manter ativo o código conforme estabelecido neste contrato. As vendas já efetuadas até a data de revogação ou cancelamento do código serão preservadas.

O Consultor será recompensado com base nas vendas efetuadas, considerando cada item faturado do pedido individualmente, de acordo com os termos deste acordo, sempre que o código fornecido pela Dress To for utilizado e inserido em um campo específico em seu site.

**REGRAS**

**CADASTRO**

Para ser parte do Programa Solares, o Consultor deve completar o registro no site da Dress To, escolhendo entre se cadastrar como pessoa física ou pessoa jurídica. No caso de pessoa jurídica, é obrigatório que a atividade comercial de sua empresa (CNAE) esteja alinhada com a atividade “Promoção de Vendas”.

Todos os campos do cadastro devem ser preenchidos integralmente para que o registro seja considerado válido. O Consultor também concorda em manter seus dados atualizados e assume a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes da desatualização das informações cadastrais, isentando a Dress To de qualquer responsabilidade.

A Dress To avaliará a solicitação de participação e o cadastro, reservando o direito de recusar inscrições sem a necessidade de apresentar justificativas ao Consultor.

A confirmação da aprovação do cadastro do Consultor será fornecida pela Dress To por meio de comunicação online. Uma vez aprovado, o Consultor receberá o código de identificação para iniciar a promoção de produtos e, assim, ser elegível para receber recompensa financeira por suas ações.

## REGULAMENTO - Programa de consultoria externa Solares



### REGRAS GERAIS

É estritamente proibida a transferência, cessão, venda ou qualquer forma de alienação do código, sujeita a revogação ou cancelamento imediato do mesmo e da participação no Programa Solares.

A coleta e uso dos dados do Consultor serão realizados pela Dress To em conformidade com sua Política de Privacidade.

### REGRAS

#### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Após a aprovação do cadastro do Consultor, serão disponibilizadas na página de registro sugestões de materiais e conteúdo que possibilitarão uma imersão na marca Dress To. Esses recursos visam facilitar o entendimento da Dress To e, conseqüentemente, melhorar o desempenho do Consultor. É importante observar que esses materiais e conteúdos são considerados opcionais e não obrigatórios, cabendo ao Consultor decidir se deseja utilizá-los.

Além dos materiais e conteúdos disponibilizados para o Consultor, a Dress To realizará transmissões ao vivo (lives) que o Consultor pode optar por participar. Essas transmissões têm o objetivo de esclarecer questões e apresentar novos conteúdos, especialmente relacionados às novas coleções, com o propósito de aprimorar a compreensão da Dress To e potencializar os ganhos dos Consultores. É importante ressaltar que a participação do Consultor nessas lives é voluntária.

Para o Consultor será disponibilizada uma plataforma exclusiva, o Portal Solares, sendo que o Consultor poderá acessar plataforma com seu login e senha, criado por ele após a mensagem de boas-vindas enviado eletronicamente sobre a aprovação do Consultor.

No Portal Solares o Consultor terá acesso aos materiais de conteúdo, divulgação e ações comerciais. Além do painel de vendas, lugar restrito ao extrato de vendas. As vendas serão categorizadas por: venda bruta, devolução, venda líquida.

O Consultor, com o intuito de promover a comercialização dos produtos da Dress To, pode, a seu critério, divulgar o seu Código em suas mídias sociais, como Instagram, TikTok, Facebook, WhatsApp, entre outras, bem como em outros websites, como blogs e sites pessoais. É fundamental observar as restrições deste programa quanto ao uso inadequado da marca.

O Consultor não está autorizado a divulgar o seu código de maneira que prejudique a imagem da Dress To. A Dress To reserva o direito de cancelar imediatamente o código do Consultor em caso de ocorrência dessa situação, sem prejuízo de buscar reparação por eventuais danos causados por tal ato.

É estritamente proibida a publicação do código do Consultor em publicações oficiais da Dress To. Como o Consultor possui total autonomia em relação à Dress To, ele não está autorizado a enviar mensagens ou comunicados em nome da Dress To para seus clientes. Qualquer comunicação deve ser realizada de forma independente e não associada à Dress To.

O consultor não poderá responder as postagens públicas, feitas nas plataformas de redes sociais oficiais da marca Dress to.



### REGRAS GERAIS

Nas divulgações, é obrigatório que o Consultor se apresente sempre como membro do Programa Solares da Dress To, e não como um empregado. Além disso, ele não deve, de maneira alguma, associar sua imagem à da marca Dress To, a menos que seja estritamente relacionado ao Programa Solares. O Consultor não está autorizado a divulgar seu código em conexão com assuntos polêmicos, políticos, religiosos ou qualquer outro que possa causar danos materiais ou morais à Dress To.

O Consultor receberá uma comissão equivalente a 10% (dez por cento) por cada item faturado em um pedido de compra concluído no site da Dress To que utilizarem seu código. O pagamento da comissão, conforme especificado nas cláusulas seguintes, será realizado somente quando o Consultor alcançar o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (Dois mil) em comissões bruta. Caso esse valor mínimo não seja alcançado durante um período de apuração, a comissão acumulada será transferida para o próximo período de apuração até que o montante mínimo de R\$ 2.000,00 (Dois mil) seja atingido, possibilitando assim o pagamento por parte da Dress To. Em caso de rescisão do contrato por qualquer das partes, o requisito de valor mínimo para o pagamento da comissão não será aplicável.

É importante esclarecer que, dentro de um mesmo pedido de compra concluído no site, podem existir itens que não foram faturados. Portanto, o pagamento da comissão incidirá exclusivamente sobre cada item que tenha sido efetivamente faturado. Entende-se como "item faturado" aquele produto do pedido de compra para o qual foi emitida a Nota Fiscal correspondente e que foi despachado pelas centrais de estoque. No caso de cancelamento ou devolução desse item pelos clientes da Dress To, a comissão correspondente será deduzida do montante a ser pago ao Consultor quando o fato gerador ocorrer.

### REGRAS

#### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O valor da comissão deve ser calculado sobre o valor líquido do montante faturado dentro do período de vendas. O valor Bruto representando todas as vendas faturadas no período, serão abatidos do valor da devolução.

Devido ao fato de que o percentual de comissão se aplica apenas a cada item que tenha sido faturado no pedido, pode haver divergências ao consultar o painel de extrato de vendas do Consultor. Esse extrato mostrará o valor total da compra concluída com o código, mas não detalhará cada item faturado dentro do pedido. Portanto, em virtude da distinção entre o pedido faturado e o item faturado, é possível que a compra concluída com o código do Consultor contenha um item que não tenha sido efetivamente faturado. Conseqüentemente, o percentual de comissão não incidirá sobre esse item específico.

Entende-se como pedido pendente, todos aqueles pedidos colocados realizados no site, e que ainda não foram faturados. Esses mesmos pedidos podem ser faturados em 24 horas pelo centro de distribuição ou ainda podem ter prazo de faturamento mais extenso, podendo totalizar 7 dias úteis.

O pedido pendente também pode não ser faturado, sendo este pedido cancelado.

## REGULAMENTO - Programa de consultoria externa Solares



### REGRAS GERAIS

O valor de venda utilizado para calcular a comissão será o preço de comercialização do produto após a aplicação do desconto do código, deduzindo os impostos relacionados à transação. O encerramento da apuração da utilização do código do Consultor será realizado até o dia 10 de cada mês subsequente.

### REGRAS

#### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Consultor terá acesso ao fechamento da comissão por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.solares.dresto.com.br/>. Para acessar, será necessário fornecer o login e a senha pessoais e intransferíveis do Consultor. Além disso, nessa página, o Consultor poderá consultar o manual de fechamento, que contém todas as etapas necessárias para concluir o processo de pagamento.

É importante ressaltar que todo o processo de pagamento de comissão ocorre dentro da plataforma da Dress To, direcionada ao Programa Solares, e é fundamental seguir as seguintes diretrizes: (i) Para Consultores pessoas físicas, a Dress To emitirá um RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo), que o Consultor deverá assinar digitalmente. (ii) No caso de Consultores pessoas jurídicas, é responsabilidade do Consultor emitir a Nota Fiscal correspondente, incluindo as informações da Dress To, como CNPJ: 14.012.554/0046-15. Para emissão válida da Nota Fiscal, o Consultor deve especificar o tipo de serviço prestado como "Promoção de Vendas" e usar o CNAE nº 17.06.03 – promoção de vendas como a atividade correspondente. É importante destacar que não serão aceitas Notas Fiscais de empresas que não tenham a atividade relacionada ao CNAE mencionado acima.

### REGRAS

#### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O período de contabilização se estende do dia 1 ao dia 30 do mês período de apuração é realizado entre o dia 1 e o dia 10 do mês seguinte ao período de contabilização  
Período de emissão da nota fiscal de pagamento ocorrerá entre o dia 1 e o dia 10 do mês subsequente à apuração;  
Período de pagamento da comissão será entre o dia 20 e dia 31 do mesmo mês.  
É responsabilidade do Consultor, tanto como pessoa física ou jurídica, conferir o relatório de apuração de vendas e o valor da comissão a ser recebida. A Dress To enviará esses relatórios mensalmente por meio do endereço eletrônico registrado. Após receber cada relatório, o Consultor deve, nesse momento, aprovar ou indicar qualquer divergência na apuração. Em seguida, ele deve assinar o RPA correspondente e/ou emitir a Nota Fiscal apropriada. É fundamental observar que todas essas ações devem ser concluídas dentro do prazo estipulado no canal de contato mencionado. Se, após receber a comunicação mencionada anteriormente, o Consultor que não cumprir as ações dentro do prazo definido, ele deve estar ciente de que o pagamento da comissão será efetuado no próximo período de pagamento, que ocorre no mês seguinte, entre os dias 20 e 31.

### REGRAS

## REGULAMENTO - Programa de consultoria externa Solares



### REGRAS GERAIS

#### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Consultor deve estar ciente de que, se for descredenciado do Programa Solares após o encerramento do período de contabilização, a Dress To efetuará o pagamento da comissão devida no mês imediatamente seguinte ao descredenciamento.

Se ocorrer alguma divergência, o Consultor deve entrar em contato com a Dress To através do site de cadastramento. Se a divergência for confirmada, o Consultor deverá emitir uma nova Nota Fiscal ou receberá um novo RPA referente ao valor confirmado no levantamento feito pela Dress To, seguindo o procedimento anteriormente mencionado.

O percentual de comissão pode aumentar em caso de campanhas realizadas pela Dress To, as quais serão comunicadas ao Consultor através do site de cadastramento, de acordo com as políticas comerciais e de marketing da Dress To. O pagamento do percentual de comissão será feito por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica para a conta bancária indicada pelo Consultor, mediante a emissão de nota fiscal pelo Consultor ou a emissão do RPA pela Dress To, seguido pela assinatura do RPA pelo Consultor, tudo isso para suportar essa transação financeira e fiscal.

### REGRAS

#### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Se houver alguma alteração nas informações bancárias para receber o pagamento, o Consultor deve informar imediatamente a Dress To, dentro do prazo necessário para garantir o pagamento correto. No caso de cadastro como pessoa jurídica, é imprescindível que a conta bancária informada seja da própria pessoa jurídica e não de seu representante legal ou qualquer outra pessoa física ou jurídica. Se o cadastro for feito como pessoa física, a conta bancária deve ser uma conta corrente ou poupança pertencente à própria pessoa física. Não serão aceitas contas salário, contas financeiras de terceiros, nem serão utilizados outros métodos de pagamento além de transferência ou depósito bancário. Para que a Dress To possa efetuar o pagamento da comissão, é necessário que o Consultor, no caso de pessoa física, esteja regularizado junto ao cadastro do e-Social. Caso contrário, o pagamento será retido até que sua situação seja regularizada, sem que haja qualquer obrigação de indenização por parte da Dress To ao Consultor. É responsabilidade do Consultor manter sua situação regular nos registros da União Federal e nos registros previdenciários (e-Social).

A Dress To tem um prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do final do mês de venda, para realizar o pagamento.

O Consultor deve estar ciente de que, durante o período de realização do inventário pela Dress To no estoque de produtos da marca no e-commerce, todos os pedidos faturados serão retidos no sistema e não haverá atualizações no painel de extrato de vendas do Consultor.

### REGRAS

#### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Após o término do período de inventário, o sistema será normalizado e atualizado, permitindo que o Consultor recupere o acesso aos pedidos e possa acompanhar novamente o painel de extrato de vendas.

## REGULAMENTO - Programa de consultoria externa Solares



### REGRAS GERAIS

Se o final do período de inventário coincidir com o prazo de encerramento do cálculo das vendas faturadas, a comissão correspondente será paga ao Consultor no mês seguinte ao período de apuração.

Este Programa autoriza o uso da marca, desde que dentro dos limites estabelecidos.

O código do Consultor pode proporcionar benefícios e descontos aos clientes, mas a Dress To reserva o direito de não permitir que esses descontos se sobreponham. Os detalhes estão disponíveis no regulamento do site da Dress To. É estritamente proibida a compra de produtos pelo Consultor com a intenção de revendê-los.

### REGRAS

#### DIREITOS E DEVERES DO CONSULTOR

O Consultor assume a responsabilidade por todas as ações realizadas em nome do Programa Solares, incluindo atos praticados por terceiros usando seu código.

O Consultor não deve contatar os clientes da Dress To para resolver problemas relacionados à venda de produtos. Caso um cliente entre em contato, o Consultor deve direcioná-lo para tratar de qualquer questão relacionada ao produto no site da Dress To ou no Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

O Consultor reconhece sua autonomia e assume a responsabilidade por todas as ações que realizar, comprometendo-se a manter a Dress To isenta de qualquer dano ou necessidade de reparação decorrente de sua conduta.

O Consultor não deve realizar qualquer ação que contrarie as leis em vigor, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho infantil, trabalho escravo e questões ambientais.

O Consultor está ciente de que todos os elementos de propriedade intelectual da marca Dress To e qualquer outra de titularidade da Dress To pertencem à Dress To e só pode usá-los de acordo com os termos deste regulamento.

É importante destacar que a utilização de imagens de terceiros está proibida, exceto aquelas de propriedade da própria Dress To e disponibilizadas por ela em seus canais oficiais, com o objetivo de promover a parceria comercial e a venda dos produtos da Dress To por meio do código do Consultor, desde que essas imagens sejam usadas, publicadas, divulgadas, transmitidas, veiculadas ou exibidas em ambientes digitais.

### REGRAS

#### DIREITOS E DEVERES DO CONSULTOR

O Consultor reconhece estar ciente das obrigações legais relacionadas ao tratamento de dados pessoais e se compromete a cumpri-las.

O Consultor não está autorizado a gerar a ativação de seu código por meio de robôs, softwares ou qualquer outro método semelhante.

O Consultor não tem permissão para divulgar informações confidenciais.

**REGRAS GERAIS**



**AS PENALIDADES**

O Consultor será responsabilizado por perdas e danos nos seguintes casos:

Por quaisquer ações inadequadas, fraudulentas, intencionais ou que violem os princípios de profissionalismo, respeito e boas relações com terceiros; Por causar uma exposição negativa das marcas de titularidade da Dress To que contrarie este contrato; Por descumprir os termos deste contrato de maneira que prejudique a imagem da Dress To.

Se for identificada fraude no uso do código do Consultor, todas as compras realizadas serão automaticamente canceladas, e o Consultor não terá direito a nenhuma compensação.

O Consultor concorda em indenizar a Dress To, suas filiais, empresas controladas ou controladoras, diretores, administradores, colaboradores, representantes e empregados por qualquer reclamação feita por terceiros resultantes de suas atividades no site ou por seu descumprimento deste contrato, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios e custas processuais.

**REGRAS**

**EXTINÇÃO**

O presente Termo não possui um prazo definido e pode ser rescindido unilateralmente (sem motivo específico) por qualquer uma das partes a qualquer momento, seguindo as condições estabelecidas neste documento.

A Dress To tem o direito, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, sem a necessidade de aviso prévio, suspender, alterar o endereço e a estrutura ou encerrar o Site. Nesse caso, o código do Consultor será automaticamente desativado, e a remuneração devida será paga conforme o que estiver estipulado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as comunicações entre a Dress To e o Consultor serão realizadas exclusivamente por meios eletrônicos.

As condições estabelecidas neste Termo podem ser modificadas a qualquer momento para se adequar ao desenvolvimento do mercado, a novas regulamentações e às exigências de autoridades competentes de acordo com a lei atual. Qualquer alteração será comunicada ao Consultor por meios eletrônicos.

A Dress To tem o direito de transferir seus direitos e obrigações para outra empresa dentro do mesmo grupo econômico ou empresa associada.

A tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento de qualquer obrigação da outra parte, conforme estabelecido neste termo, será considerada como um ato de mera concessão e não implicará na renúncia aos direitos de qualquer das partes de exigir o cumprimento exato das obrigações estabelecidas neste contrato.

**REGRAS GERAIS**



**REGRAS**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Termo não estabelece nenhum outro tipo de vínculo ou associação entre as partes, tampouco cria uma relação de emprego em relação à execução dos serviços contratados.

Além disso, não implica em qualquer forma de representação, exceto aquela expressamente definida e acordada em seus termos e condições.

O Consultor não tem permissão para subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo.

É proibido ao Consultor criar duplicatas das Notas Fiscais de serviços emitidas por ele, bem como qualquer outro documento que possa levar a uma ação de protesto contra a Dress To. Este contrato é regido pelas leis brasileiras, e as partes escolhem o foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, como o local competente para resolver qualquer disputa de corrente deste contrato, renunciando a qualquer outro foro que possa ter vantagens.

As partes concordam com este regulamento declarando estarem completamente cientes sobre todas as normas aqui estabelecidas.